

LEI Nº 4.792/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

**ALTERA REDAÇÃO E ACRESCE
DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.412, DE
13/05/1998 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO
PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA À EMPRESA
AGROPECUÁRIA E MADEIRAS INELO LTDA,
CONFORME ESPECIFICA.**

Gilmar Marco Pereira, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina,*
no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.412 de 13 de maio de 1998, passando a constar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal - Município de Campos Novos autorizado a doar à empresa Nelha Keitel Berwing, nome da empresa Agro Inelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.816.211/0001-22, um terreno com a área de 7.904,85m² (sete mil novecentos e quatro metros oitenta e cinco centímetros quadrados), imóvel devidamente matriculado no CRI da Comarca sob o nº. 15.277.

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º com a seguinte redação:

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação é aquele constante do mapa e memorial descritivo de terreno urbano que seguem em anexo à presente Lei.

Art. 3º As despesas necessárias para escrituração e registro do aqui previsto correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 4º As demais disposições da Lei originária permanecem inalteradas.

Campos Novos, 10 de junho de 2022.



Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal